



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 32371122.

LEI Nº 1472/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Ministros Evangélicos de Pirai do Sul.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Ministros Evangélicos de Pirai do Sul”, com sede na Rua XV de Novembro, nº 195, na cidade de Pirai do Sul – PR.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de março de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal